



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Jaciara

L. E. I. Nº 264, DE 27 DE MARÇO DE 1.980

" AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A COMPRAR E DOAR AO SINDICATO RURAL PATRONAL DESTA CIDADE 3.200 TELHAS FRANCESAS, 100 SELOTES. A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PARA FAZER FACE À DESPESA E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Jaciara, Estado de Mato Grosso:
Faço saber que a Câmara Municipal Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a comprar e doar ao Sindicato Rural Patronal desta cidade, 3.200 (três mil e duzentas) telhas francesas e 100 (cem) selotes, para cobertura de sua sede social ora em construção.

Artigo 2º - Para fazer face aos dispêndios da aquisição do material, fica o Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$34.000,00 (trinta e quatro mil cruzeiros) cujos recursos advirão da anulação de parte da dotação orçamentária.

4.0.0.0-Despesas de Capital

4.1.0.0-Investimentos

4.1.1.0-Obras e Instalações..R\$34.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 27 de março de 1.980

Márcio Cassiano da Silva
- PREFEITO MUNICIPAL -

Jesus Cabral Galindo
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

José Vilela de Moraes
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Elias Duganery
SECRETÁRIO DE OBRAS

Maria Vilani Delmondes
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Reimund Gerald Manneck
SECRETÁRIO DE URBANISMO

Registrado nesta Divisão de Administração e publicado de conformidade com a Lei Vigente. Data Supra.

José Vilela de Moraes
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE JACIARA

Sessão: ORDINÁRIA

Realizada em 15 / fevereiro 1.980

ASSUNTO Doar ao Sindicato Rural Patronal, 3200 telhas francesas e 100 se
lotes.
PROJETO DE LEI Nº 01 (13-02-80)

1.ª Discussão Aprovado por unanimidade (07/3/80)

2.ª Discussão Aprovado por unanimidade (21/3/80)

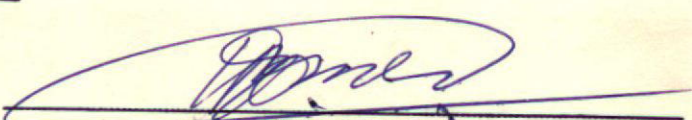
Enviado para o Executivo em 24 / 03 / 80

APROVADO 

VETADO -X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-

ARQUIVE-SE

24 / 03 / 80


PRESIDENTE

OBS: PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO MUNICIPAL

Lei nº 264
27/03/80

PROTOCOLADO

N.º 0184

Data: 15 / 02 / 80



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE JACIARA

Sessão da Reunião
Realizada em 15 / 02 / 80
ASSUNTO Door ao Sindicato Rural Patroal - 3.200 tellos

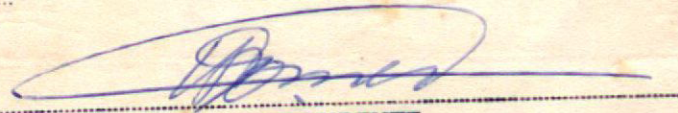
- 1.ª Discussão Aprovado por unanimidade - Res. Ordinária - 07/03/80
2.ª Discussão Aprovado por unanimidade - Res. Ordinária - 21/03/80

Enviado para o Executivo em _____ / _____ / _____

APROVADO _____

VETADO _____

ARQUIVE-SE
_____ / _____ / _____


PRESIDENTE

Projeto Lei nº 01/80

PROTOCOLADO
N.º 0184
Data: 15 / 02 / 80




01
A

ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Jaciara

MENSAGEM Nº 01/80, DE 13 DE FEVEREIRO
DE 1.980

EXM^o SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACIARA
EXCELENTÍSSIMOS SENHORES VEREADORES

O Sindicato Rural Patronal de nossa cidade está após ingentes esforços, construindo sua sede em nossa cidade. Ao inverso do Sindicato dos Trabalhadores Rurais, os recursos que recebem dos órgãos oficiais são mínimos, ínfimos até, para uma entidade de classe de tamanha importância. O que se tem feito, até o momento, deve-se aos esforços de sua diretoria e filiados, num trabalho conjunto para erguer seu marco em nossa terra.

Os benefícios advindos com a instalação são de monta, bastando para tal, citar o Gabinete Odontológico, que dará assim assistência aos mais carentes da classe.

Sabemos que Jaciara conta com muitos pequenos proprietários rurais, que tiram apenas o suficiente de suas terras, pequenas áreas, para o sustento de suas famílias, quase sempre numerosas. Através do Sindicato todos terão a assistência desejada, além dos benefícios que importam em defesa de direitos, esclarecimentos necessários ao comportamento social e úteis às atividades rurais.

Daí, o presente Projeto de Lei, que, esperamos, aguarda a aprovação de Vossas Excelências.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 13 de fevereiro de 1.980

Márcio Cassiano da Silva
- PREFEITO MUNICIPAL -

P. CASSIANO	
N.º	0184
Data	18 / 02 / 80
A	



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Jaciara

PROJETO DE LEI Nº01/80, DE 13 DE
FEVEREIRO DE 1.980

" AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A COMPRAR E DOAR A SINDICATO RURAL - PATRONAL DESTA CIDADE 3.200 TELHAS FRANCESAS, 100 selotes. A ABRIR - CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PARA FAZER FACE À DESPESA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Jaciara, Estado de Mato Grosso:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

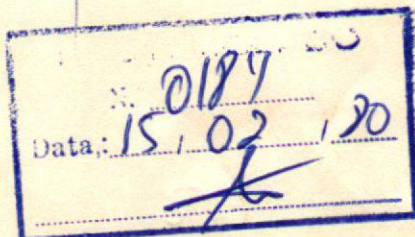
Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a comprar e doar ao Sindicato Rural Patronal desta cidade, 3.200 (treis mil e duzentas) telhas francesas e 10 (cem) selotes, para cobertura de sua sede social ora em construção.

Artigo 2º - Para fazer face aos dispêndios da aquisição do material, fica o Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de Cr\$34.000,00 (trinta e quatro mil cruzeiros), cujos recursos advirão do superavit financeiro do exercício anterior.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

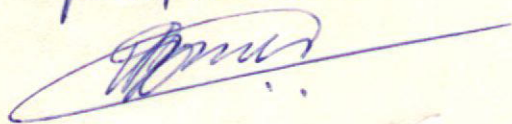
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 13 de fevereiro de 1.980

Márcio Cassiano da Silva
- PREFEITO MUNICIPAL -

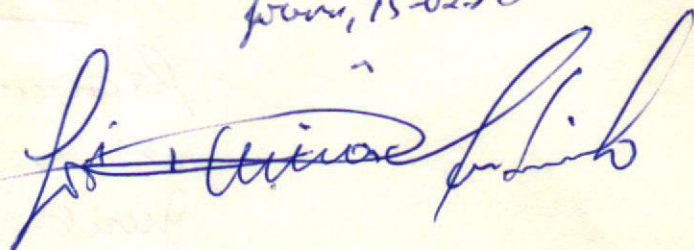


Encaminho para a boninas de pteca,
Economia e Finanças.
João, 15-02-80

03
4



Encaminho a Arménia ficando boa
João, 15-02-80



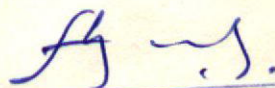
St. Mendes da Costa
de justiça, economia e finanças.

Para parecer no
presente projeto e parecer
consulta ao Balanço geral
do executivo ref. 1979, para
se verificar que houve
"superavit financeiro", onde
está estabelecido o artigo 2º.

Para seja requisitada im-
ediatamente ao executivo municipal
o anexo 14 do Balanço geral
para se verificar o "superavit"
(art. 43.º da Lei 4.320/64)

Data escrita

9-15/02/80

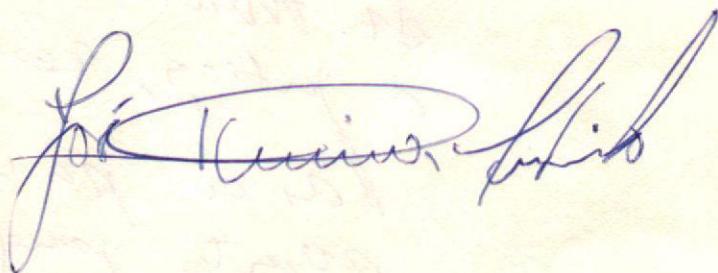


Bel. Ari Ramos SARDIA -
advogado jurídico.

A Secretaria

Requer-se se sejam
pedidos da Assessoria
Jurídica

J. 15/02/80



Se. Excdte. Cel.º

Segue como parecer
em laudos de fôrto
autolografados.

J. 07/03/80

H. V.



04
A

ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Jaciara

Em, 07 de março de 1.980

OFÍCIO Nº 032/80-GP

Senhor Presidente;

Em virtude de termos constatado não haver superávit financeiro no exercício anterior, pedimos substituir os têrmos do Projeto de Lei nº 01/80, pelo que segue anexo.

Sem outra particular, somos,

Atenciosamente,

Márcio Cassiano da Silva
- PREFEITO MUNICIPAL -

Exmº Sr.
Vereador Vicente de Paula Gomes
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACIARA
JACIARA-MT

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA			BALANÇO PATRIMONIAL ANEXO 14		
A T I V O			P A S S I V O		
T I T U L O S	Cr\$	Cr\$	T I T U L O S	Cr\$	Cr\$
<u>ATIVO FINANCEIRO</u>			<u>PASSIVO FINANCEIRO</u>		
Caixa	546.154.01		Restos a Pagar		
Bancos e Correspondentes	5.198.864.04		1.976	155.559.70	
Vinculados em C/C.Bancário	3.478.340.99	9.223.359.04	1.977	178.204.99	
			1.978	242.509.39	
<u>ATIVO PERMANENTE</u>			1.979	9.015.337.46	9.591.611.54
Bens Móveis	13.302.810.44		Serviços de Dívida a Pagar		1.051.668.35
Bens Imóveis	17.875.000.00		SOMA DO PASSIVO REAL. . .		10.643.279.89
Bens de Nat.Industrial	335.000.00	31.512.810.44	SALDO PATRIMONIAL		
SALDO DO ATIVO REAL. . .		40.736.169.48	Ativo Real Líquido		30.092.889.59
TOTAL GERAL		40.736.169.48	TOTAL GERAL.		40.736.169.48

Márcio Cassiano da Silva
PREFEITO MUNICIPAL

Jose Kleber Oliveira
CONTADOR

25



06
A

ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Jaciara

PROJETO DE LEI Nº01/80, DE 13 DE FEVEREIRO DE 1980

" AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A COMPRAR E DOAR A SINDICATO RURAL PATRONAL DESTA CIDADE 3.200 TELHAS FRANCESAS, 100 SELOTES. A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PARA FAZER FACE À DESPESA E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Jaciara, Estado de Mato Grosso:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a comprar e doar ao Sindicato Rural Patronal desta cidade, 3.200 (três mil e duzentas) telhas francesas e 100 (cem) selotes, para cobertura de sua sede social ora em construção.

Artigo 2º - Para fazer face aos dispêndios da aquisição do material, fica o Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$34.000,00 (trinta e quatro mil cruzeiros), cujos recursos advirão da anulação de parte da dotação orçamentária.

4.0.0.0-Despesas de Capital

4.1.0.0-Investimentos

4.1.1.0-Obras e Instalações.....R\$34.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 13 de fevereiro de 1.980

Márcio Cassiano da Silva
- PREFEITO MUNICIPAL -

07
4

PARECER Nº 04/80

INTERESSADO: Comissão Economia Justiça e Finanças

ASSUNTO: Projeto de Lei Nº 01/80 - " Autoriza o Executivo com
prar e doar ao Sindicato Rural Patronal 3.200 telhas
e abrir adicional especial."

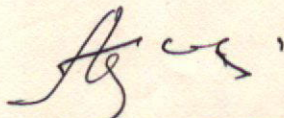
Senhor Presidente

O Projeto de Lei Nº 01/80, Oriundo do Poder Executivo, solicita abertura de um crédito no valor de 34.000,00 para adquirir 3.200 telhas e 100 selote, afim de doa-los ao Sindicato Patronal desta cidade.

Após a nova redação dada ao mesmo, ficou devidamente formalizado e legal.

Assim somos de parecer favorável a sua aprovação.
É o nosso Parecer "sob censura"

Jaciara, 07 de março de 1980



Bel. Ari Ramos Saldiba

ASSESSOR JURÍDICO

COMISSÃO DE JUSTIÇA, ECONOMIA E FINANÇAS



OS ABAIXO ASSINADOS, MEMBROS DA COMISSÃO DE JUSTIÇA, ECONOMIA E FINANÇAS, após estudos no Projeto de Lei nº01/80, oriundo do Executivo e leitura do Parecer da Assessoria Jurídica da Casa, somos de:

PARECER FAVORAVEL PELA APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº01/80

Jaciara, 07 de março de 1.980

Jose Pereira Sobrinho
Jose Pereira Sobrinho

PRESIDENTE

Francisco de Assis Coutinho
FRANCISCO DE ASSIS COUTINHO

MEMBRO

Sisenando Gonçalves de Souza
SISENANDO GONÇALVES DE SOUZA

MEMBRO

Aprovado em Primeira discussao, na
Reuniao Ordinaria do dia 07 de maio,
de 1980



Aprovado na Reuniao Ordinaria
em 2a discussao no dia 21/03/80

